**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMO. SENHOR**
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**
**DD. Presidente da Câmara**
**Jardim Alegre/PR**

# INDICAÇÃO Nº. 24/2024

**Solicitando que encaminhe Projeto de Lei instituindo o "programa calçada segura", que regulamenta a padronização da pavimentação de passeios públicos do município de jardim alegre.**

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida: Que o chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhe Projeto de Lei instituindo o "programa calçada segura", que regulamenta a padronização da pavimentação de passeios públicos do município de jardim alegre, conforme modelo de projeto de lei em anexo.

**Justificativa**: O direito de ir e vir deve começar na porta da nossa casa, na calçada. Por isso, os passeios públicos da nossa cidade têm a obrigação de cumprir o seu papel: possibilitar que qualquer cidadão possa transitar com facilidade e segurança.

São pessoas com deficiência, idosos, obesos, mães com carrinhos de bebê, e até mulheres de salto alto, que precisam caminhar pelas cidades sem nenhuma dificuldade, sem ter de transpor nenhum obstáculo. Contribuir para uma cidade mais democrática, que respeita a diversidade humana, é o nosso papel como cidadão. Uma calçada segura, limpa, acessível e verde é uma calçada cidadã.

Uma cidade que privilegia os seus pedestres garante um direito assegurado pela Constituição Brasileira. E hoje, reforçado e delineado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) que alterou o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) para exigir da União, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a promoção da melhoria das condições das calçadas.

**Osmar Pires Júnior**
**Secretário Geral**

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

Jardim Alegre, 08 de março de 2024.

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**
**Vereador**